

PORTARIA Nº 453/2022-GP



“Dispõe sobre revogar e destituir da função de Coordenador Escolar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR os servidores a baixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, da função de COORDENADOR ESCOLAR, **REVOGANDO** os respectivos percentuais de gratificação, conforme Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010, com vigência retroativa a 31 de agosto de 2022.

| MAT | NOME | CARGO | % |
|----------------|----------------------------|-------------------|-----|
| 5.435 / 7.107 | CRISTIANE DE ARAUJO SANTOS | PROFESSOR I - GMI | 30% |
| 7.631 / 11.845 | JUCIANE BERNARDO DA SILVA | PROFESSOR I - GMI | 30% |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de setembro de 2022.


SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Palácio Municipal Celso Galvão
Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - CEP: 55.290-000 - Garanhuns-PE
Fone: (087) 3762-7000